



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, CEP 29040-780, Vitória - ES - Vitória - ES - 27 3331-2110

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - ProfEPT

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL INTERNO 01/2025

Edital 01/2025 - ProfEPT - Ifes – Seleção de Bolsista FAPES

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Vitória, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital Interno 01/2025, contendo as normas para seleção e indicação de 02 (dois) bolsistas Fapes, conforme Edital Fapes nº 10/2024 - Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado.

Artigo 1º. Do Objeto: A seleção e indicação dos bolsistas segue o estabelecido no Edital Fapes nº 10/2024 e será coordenada pela **Comissão de Bolsas** do Mestrado ProfEPT - Ifes campus Vitória.

Artigo 2º. Dos candidatos: Poderão se inscrever para concorrer à seleção e indicação todos os discentes ingressantes da Turma 2025 e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) estar adimplente com a Fapes;
- b) possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido;
- c) possuir cadastro atualizado no Sigfapes;
- d) possuir cadastro validado no E-Docs – Gestão Arquivística de Documentos e Processos Administrativos do Estado do Espírito Santo (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br);
- e) possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br);
- f) ser aluno da turma 2025 regularmente matriculado em curso de mestrado no PPG requerente da bolsa;
- g) ter orientador vinculado como membro de equipe no projeto do PPG no Sigfapes e contar com a sua anuência para execução do plano de trabalho proposto;
- h) não acumular a percepção de bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da Fapes ou de outra agência de fomento ou entidade, nacional ou internacional, pública ou privada;
- i) não ser aluno em programa de residência médica;
- j) não ser aposentado;
- k) estar em situação regular para com as Fazendas Públicas Municipal (do domicílio), Estadual e Federal e junto à Justiça Trabalhista.
- l) ser residente no Espírito Santo ou em município limítrofe ao citado Estado.

Artigo 3º. Da Inscrição: A inscrição no processo de seleção de bolsista poderá ser efetuada entre os dias 27 e 30 de maio de 2025 através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/wCrVW32pby1ukHF49> e vir acompanhada dos seguintes documentos em **arquivo único**, no formato **pdf**:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 1);

- b) Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa Fapes (Anexo 2);
- c) Declaração de Renda Pessoal Bruta (Anexo 3);
- d) Declaração de Ciência e Concordância do Orientador(a) (Anexo 4);
- e) Extrato Caged (site: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/> Acessar: Extrato / Extrato Caged)
- f) Contracheque ou documento similar para comprovação de Renda Pessoal Bruta caso o candidato possua remuneração.
- g) Comprovante de residência atualizado.

§ Único. Todas as declarações devem estar assinadas eletronicamente.

Artigo 4º. Do Cronograma: O cronograma de Inscrição é estabelecido abaixo:

| Etapa | Data |
|---------------------------|-------------------------|
| 1. Publicação | 27/05/2025 |
| 2. Inscrição | 27/05/2025 a 30/05/2025 |
| 3. Resultado parcial | 02/06/2025 |
| 5. Recursos | 03/06/2025 |
| 6. Resultado dos recursos | 04/06/2025 |
| 7. Resultado final | 05/06/2025 |

Artigo 5º. Dos Recursos: Os recursos deverão ser enviados para o e-mail profept.vi@ifes.edu.br.

Artigo 6º. Da Seleção: Os critérios a serem adotados para a elaboração das listas de classificação dos candidatos à bolsa são:

- I. Nota obtida na “Exame Nacional de Acesso - ENA 2024”;
- II. Renda Pessoal Bruta Mensal (RPBM) - comprovada por contracheque ou documento similar.

§ 1º A lista de classificação será construída com base nos valores do Fator de Classificação (FC), calculado com base nos seguintes critérios:

| | Critério | Peso | Sigla |
|---|--|------|-------|
| 1 | Nota obtida na “Exame Nacional de Acesso - ENA 2024” | 1 | ENA |
| 2 | Renda Pessoal Bruta Mensal (RPBM) | 2 | RFT |

§ 2º Para calcular o Fator de Classificação, será utilizada a seguinte fórmula:

$$FC = ENA + (2 \times RPBM)$$

§ 3º Em caso de empate será adotado como critério de desempate a maior nota do ENA. Persistindo o empate, o segundo critério de desempate contemplará o candidato de maior idade.

§ 4º A tabela seguinte estabelece a pontuação para cada valor da Renda Pessoal Bruta Mensal (RPBM):

| Renda Pessoal Bruta Mensal (RPBM) | Pontuação |
|-----------------------------------|-----------|
| Sem renda | 10 |
| Até 2 salários mínimos | 8 |
| 2 a 3 salários mínimos | 6 |
| 3 a 5 salários mínimos | 4 |
| Mais de 5 salários mínimos | 2 |

Artigo 7º. Da Indicação: O candidato indicado pelo Mestrado ProfEPT- Ifes Vitória deverá enviar, via sistema SIGFAPES, toda a documentação conforme Edital Fapes nº 10/2024 - Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado.

Artigo 8º. Da Contratação da Bolsa: A bolsa será contratada segundo cronograma financeiro previamente estabelecido pela FAPES, mediante cumprimento dos requisitos e obrigações previstas no referido edital.

Artigo 9º. Do Acompanhamento das Bolsas: A Comissão de Bolsas poderá, a qualquer momento e sempre que considerar necessário, solicitar aos bolsistas informações no sentido de acompanhar e garantir o pleno atendimento aos objetivos da concessão da bolsa.

Artigo 10º. Do Cancelamento da Bolsa: O cancelamento da bolsa de mestrado poderá ser efetuado quando:

- a) Insuficiência de desempenho acadêmico, atestado pelo Orientador;
- b) Deixar de atender aos requisitos previstos neste edital e no Edital Fapes nº 10/2024 - Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado.

Artigo 11º. Do Ressarcimento das Parcelas de Bolsa: O bolsista ressarcirá à FAPES os recursos pagos em seu proveito nos casos de:

- a) Desligamento ou jubramento do bolsista do curso pelo PPG;
- b) Abandono ou desistência do curso por iniciativa própria do aluno;
- c) Atraso ou irregularidade na prestação de contas que persista após o vencimento dos prazos de regularização previstos na Resolução do CCAF que trata do Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES e do FUNCITEC;
- d) Não atendimento aos requisitos do bolsista estabelecidos neste edital e no Edital Fapes nº 10/2024 Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado;
- e) Prática de qualquer fraude, sem a qual a concessão não teria ocorrido ou se mantido;
- f) Recursos recebidos indevidamente.

Artigo 12º. Dos Casos Omissos: Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Curso do ProfEPT- Ifes Vitória.

Vitória, Espírito Santo, 27 de maio de 2025.

Giovani Zanetti Neto
Coordenador Mestrado ProfEPT
Ifes Campus Vitória
Portaria n. 1454, de 29 de maio de 2024

ANEXO 1 – Formulário de Inscrição

Formulário de inscrição para concorrer à concessão de Bolsa do Edital Fapes nº 10/2024 Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado em processo de seleção efetuado pelo Mestrado em Educação Profissional – ProfEPT – Ifes Vitória..

1 – Candidato:

| | |
|---|-------------------|
| Nome Completo: | |
| Data de Nascimento: | Nº Matrícula: |
| E-mail: | Telefone/Celular: |
| CPF: | RG: |
| Dados conta bancária: Banco Banestes Ag.: Número da conta: <i>Obs: Não obrigatório neste momento, mas será necessária no ato de contratação da bolsa junto à FAPES)</i> | |

2 – Endereço:

3 – Escolaridade Anterior

| | |
|------------------------------|--|
| Escola de Ensino Fundamental | |
| Escola de Ensino Médio | |
| Curso Superior | |

4- Declaração de Renda Familiar:

| | |
|----------------------------|-----|
| Renda Pessoal Bruta Mensal | R\$ |
|----------------------------|-----|

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2 – Declaração do Candidato à Concessão de Bolsa Fapes

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com CPF nº _____, RG nº _____, residente à rua _____ nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____, venho à Comissão de Bolsas do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória solicitar a minha inscrição no Processo de Concessão de Bolsa/estudante do Edital Fapes n. 10/2024 Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado referente ao Edital Interno 01/2025 do Mestrado ProfEPT – Ifes Vitória, onde declaro ser verdade todas as informações prestadas no ato da inscrição, estando ciente das minhas obrigações com o Mestrado ProfEPT e com a Fapes..

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 3 - Declaração de Renda Pessoal Bruta

Eu, _____, com CPF nº _____, RG nº _____, residente à rua _____ nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, no Estado _____, declaro, **Renda Pessoal Bruta Mensal** no valor de R\$ _____ (_____) e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Vitória, ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO 4 – Declaração de Ciência e Concordância do(a) Orientador(a)

Eu, _____, SIAPE nº _____, pertencente ao quadro de docentes permanentes do Mestrado ProfEPT Ifes campus Vitória, na condição de orientador(a) do aluno(a) _____, matrícula _____, declaro estar ciente e concordar com sua participação no Edital Interno 01/2025 do ProfEPT, referente ao processo de concessão de bolsa do Edital Fapes nº 10/2024 - Programa de capacitação de recursos humanos na pós-graduação – PROCAP 2025 – Mestrado.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)